



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI COMPLEMENTAR N.º 1.343 DE 22 DE MAIO DE 2012.

### **ALTERA O ART. 2.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.325, DE 17/10/2011.**

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.** O Art. 2.º da Lei Complementar n.º 1.325 de 17/10/2011, passa ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** *Fica Instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – PROREFIS, com vistas à regularização e a recuperação dos créditos fiscais vencidos até 31 de dezembro de 2011.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e revoga o Art. 2.º da lei Municipal Complementar n.º 1.325, de 17/10/2011.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 22 de maio de 2012.

  
**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Silvino Augusto dos Reis**  
Assessor Inst. Especial de Governo